



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INFORME TÉCNICO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE RAIVA
Edição nº 01 - setembro de 2010

Atualização sobre a vacinação contra raiva canina e felina em cultivo celular – (RAI-PET[®] do laboratório Bio-Vet[®]) e informe de primeiro caso confirmado de raiva humana transmitida por cão em 2010

I. VACINAÇÃO CONTRA RAIVA CANINA E FELINA

1. Estima-se que ocorram anualmente mais de 55.000 casos de raiva humana no mundo com a variante de cães. O Brasil reduziu enormemente o número de casos humanos transmitidos por cães e gatos devido às atividades de vigilância, controle e profilaxia humana adotadas. A campanha de vacinação contra raiva canina e felina é a principal atividade para prevenção de casos humanos e o controle da doença no seu ciclo urbano e permitiu a redução de casos humanos transmitidos por cães e gatos de 52 em 1990 para dois casos em 2009, estando próxima a sua eliminação. A meta de eliminação foi definida conjuntamente por todos os países das Américas em 2009 e sua relevância e viabilidade levaram em conta que a **doença apresenta uma letalidade próxima de 100% e existem hoje as condições para eliminá-la.**

2. A vacina animal utilizada até o ano de 2009 foi a *Fuenzalida & Palacios*, substituída em 2010 pela de cultivo celular, por apresentar maior imunogenicidade, segurança além de ser recomendada pela Organização Mundial de Saúde.

3. Em 2010, a Campanha Nacional de Vacinação Contra Raiva Canina e Felina iniciou-se no mês de junho. No período referente a SE 23 a 35 (06/06-04/09/2010), 18 Unidades Federadas (UF) informaram ter iniciado a campanha localmente, sendo que a maior parte em municípios do interior. Destas, 15 UF utilizaram exclusivamente a vacina RAI-PET[®], dos quais 1.313.028 animais já foram vacinados. Destes, 79,9% (1.101.509/1.377.921) são cães e 20,1% (276.412/1.377.921) são gatos.

4. Até SE 35, o Ministério da Saúde recebeu notificação das Secretarias Estaduais de Saúde do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Norte de 79 eventos adversos graves, considerando os óbitos que, embora ainda estejam em investigação, estão possivelmente associados à vacina RAI-PET[®], todos com início dos sintomas até 72h após a vacinação. Desses eventos, 51,9% (41/79) foram em cães, 31,6% (25/79) em gatos e 16,5% (13/79) com espécie indeterminada na notificação.

5. Na análise da situação, considerando somente os valores das espécies discriminadas na notificação, a taxa de letalidade em gatos é de 0,090/1.000 felinos vacinados e em cães é de 0,037/1.000 caninos vacinados. Segundo a literatura, as taxas encontradas estão abaixo do esperado para as duas espécies. No entanto, as informações disponíveis em publicações internacionais, sobre eventos adversos a vacina antirrábica em cães e gatos, referem-se somente à rotina de vacinação em clínicas privadas dos Estados Unidos da América, país que não realiza campanha de vacinação. Cabe destacar que, ainda que sejam as únicas referências disponíveis até o momento, não é possível uma comparação direta das taxas observadas nos Estados Unidos com aquelas observadas no Brasil, em especial porque quando é realizada a vacinação de campanha pode haver uma concentração dos eventos adversos em um período de tempo muito mais curto que o registrado durante a vacinação de rotina.

6. A ocorrência de eventos adversos pode estar associada a fatores relacionados à vacina e/ou a fatores relacionados à resposta individual de cada animal e/ou a fatores relacionados à administração e armazenamento dos produtos. Deste modo, apesar de estarem temporalmente associados à vacinação (<72h), estes eventos permanecem sob investigação.

7. O Ministério da Saúde, com base nas informações disponíveis até o momento, informa que não há evidências suficientes para recomendar a interrupção da campanha de vacinação antirrábica em cães e gatos no país.

8. O Estado de São Paulo mantém a recomendação de adiamento do início da campanha e que no prazo de duas semanas esta decisão será reavaliada, com base nos dados consolidados das investigações que estão sendo realizadas em conjunto com Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e o Ministério da Saúde.

II. INFORMAÇÕES SOBRE A VACINA ANTIRRÁBICA RAI-PET®

1. A empresa BIOVET, responsável pela produção das vacinas utilizadas na campanha de vacinação antirrábica em cães e gatos, no ano de 2010, apresenta registro e licença deste produto no MAPA, desde o ano de 2003, sendo comercializada em todo o país e utilizada desde então, na rede privada de clínicas veterinárias.

2. As vacinas antirrábica caninas disponibilizadas no Sistema Único de Saúde são submetidas pelo laboratório produtor a todas as provas de controle de acordo com as normas e exigências do MAPA. Além disso, são reavaliadas pelo laboratório oficial de controle de qualidade do Ministério da Agricultura.

3. Segundo o Laboratório BIOVET, produtor da vacina, e o MAPA, os componentes da vacina em frascos contendo 25 doses, atualmente utilizada na rede pública, são idênticos aos da dose única, utilizado na rede privada.

III. INFORMAÇÕES SOBRE O PRIMEIRO CASO CONFIRMADO DE RAIVA HUMANA TRANSMITIDA POR CÃO EM 2010

1. A raiva é uma zoonose de etiologia viral transmitida ao homem por meio de mordedura, lambedura ou arranhadura de mamíferos infectados, com alta letalidade, de aproximadamente 100%. Os principais reservatórios são os cães, gatos, sagüis e morcegos.

2. Em 02 de setembro de 2010, a SVS/MS foi notificada da suspeita de um caso de raiva humana com histórico de agressão por cão ocorrido há cerca de três meses no município de Chaval/CE. Apesar de não dispor do diagnóstico no momento da notificação, foi orientado para iniciar imediatamente o Protocolo de Tratamento de Raiva Humana, disponível em www.saude.gov.br/svs.

3. Em 04 de setembro, por meio da técnica RT-PCR, realizada pelo Laboratório de Referência Nacional para Raiva (Instituto Pasteur/SP), foi confirmada a presença de vírus rábico na amostra enviada. A variante do vírus está em análise laboratorial e será oportunamente divulgado.

4. Ressalta-se que em caso de agressão por animais (cães, gatos, morcegos, macacos, raposas entre outros), deve-se lavar o ferimento com água e sabão e buscar imediatamente os serviços de saúde para que seja orientada a profilaxia de raiva humana (vacina e soro antirrábico humano).

5. Este evento reforça a definição pelo Ministério da Saúde para a manutenção da vacinação contra raiva em cães e gatos, em virtude da altíssima letalidade da raiva e da vulnerabilidade dos municípios frente à raiva devido a circulação do vírus rábico (variante 3, compatível com *Desmodus rotundus* - morcegos hematófagos).

6. Outras informações sobre raiva estão disponíveis por meio do Disque Saúde (0800-61-1997) e site do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br e www.saude.gov.br/svs).

Brasília, 08 de setembro de 2010